

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 362/94
INTERESSADA : Ana Cecília Cossi Bizon
ASSUNTO : Indicação docente - FFCL de São José do
Rio Pardo
RELATOR : Cons. João Cardoso Palma Filho
PARECER CEE Nº 337/94 - CETG - "D" APROVADO EM 25-05 94
COMUNICADO AO PLENO EM 15-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica Ana Cecília Cossi Bizon para lecionar, a partir de 18 de fevereiro de 1994, a disciplina "Linguística", no Curso de Letras.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Ana Cecília Cossi Bizon para lecionar "Linguística", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 24 de maio de 1994.

a) Cons. João Cardoso Palma Filho
Relator

PROCESSO CEE Nº 362/94

PARECER CEE Nº 337/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira e "ad hoc" Frances Guimar Rava Alves.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1994.

***a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência - CETG***